



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Canoas

Rua Lenine Nequete, 60, sala 640 - sexto andar - Bairro: Centro - CEP: 92310205 - Fone: (51) 309-85389 - Balcão Virtual (51) 99663-5959 - Email: frcanoas3vciv@tjrs.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5003137-84.2021.8.21.0008/RS

AUTOR: MADRI COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA FALIDO

RÉU: PAULO PALM

DESPACHO/DECISÃO

1) A Lei nº 11.101/205 dispõe:

Art. 149. [...]

§ 2º Os credores que não procederem, no prazo fixado pelo juiz, ao levantamento dos valores que lhes couberam em rateio serão intimados a fazê-lo no prazo de 60 (sessenta) dias, após o qual os recursos serão objeto de rateio suplementar entre os credores remanescentes.

Expedido o edital, os credores ausentes não se habilitaram [evento 126, EDITAL1].

Diante desse quadro, os créditos dos credores ausentes deverão ser redistribuídos aos presentes, a fim de saldar os respectivos débitos e possibilitar o encerramento da falência.

2) Expeça-se alvará em favor do credor CLÓVIS MACHADO FERNANDES, para levantamento da quantia de R\$ 5.530,82, conforme dados bancários abaixo:

Caixa Econômica Federal (104) Ag.: 3973 - Conta: 26-8 - Operação: 003 CNPJ (PIX): 22.265.598/0001-83 Viegas e Silva Advogados Associados

3) Calcule-se o saldo de custas referente aos editais, expedindo-se, a seguir, alvará para pagamento

4) O saldo remanescente da conta deve ser objeto de alvará em favor da síndica, para realização do rateio e prestação de contas, conforme dados bancários abaixo:

Banco: Banrisul Ag.: 0290 - CC 06.2390900-1 CNPJ: 31.774.734/0001-51 Sentinela Administradora Judicial

5) Agendadas intimações.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ANTONIO DA SILVA, Juiz de Direito**, em 13/8/2024, às 20:13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10065399337v2** e o código CRC **69d4b86c**.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Canoas

5003137-84.2021.8.21.0008

10065399337 .V2